

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

041

DECRETO Nº 2219, DE 07 DE ABRIL DE 1994.

TRANSFERE PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE POMPEIA O VEICULO QUE ESPECIFICA.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica considerado material disponível e transferido para o Fundo Social de Solidariedade do Município de Pompéia o veículo GURGEL ITAIPU-400, ano de fabricação 1982, capacidade 05 lugares, categoria oficial, cor branca, movido à gasolina, chassi nº E400820088, placa GC 8944.

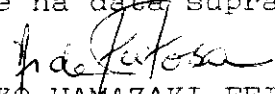
Parágrafo Único - A entidade beneficiada poderá dispor do veículo a que alude o presente artigo da maneira que melhor lhe aprouver.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 07 DE ABRIL DE 1994.


ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA